



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ- REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS- PROGEP**

**PORTARIA Nº 228 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAR, resolve:**

**Art.1º** Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, aos docentes abaixo relacionados, da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
RUCELINE PAIVA MELO LINS	23855.007188/2023-26	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MS-D3	23/11/2023
FRANCISCO EUDES BARROS	23855.007165/2023-65	ADMINISTRAÇÃO	MS-C2	01/03/2017
GIULIANO DA PAZ OLIVEIRA	23855.007037/2023-29	MEDICINA	MS-C2	01/11/2023
LEANDRO VELEZ DA SILVA	23855.006988/2023-91	ENGENHARIA DE PESCA	MS-C4	01/09/2023
DANIEL LIMA SOUSA	23855.006985/2023-75	MATEMÁTICA	MS-C3	01/03/2019
EVANDRO RUI CONDE MARLIERE	23855.006948/2023-07	ENGENHARIA DE PESCA	MS-D2	07/02/2023
GUILHERME PERTINNI DE MORAIS GOUVEIA	23855.006761/2023-12	FISIOTERAPIA	MS-C4	26/02/2023
VICTOR HUGO DO VALE BASTOS	23855.006026/2023-69	FISIOTERAPIA	MS-D3	04/11/2023,
DURCILENE ALVES DA SILVA	23855.005745/2023-90	ENGENHARIA DE PESCA	MS-D3	07/05/2022
LILLIAN MARIA DE MESQUITA ALEXANDRE	23855.002356/2023-25	TURISMO	MS-C4	08/02/2023

**Art. 2º** Conceder a Promoção Funcional, por desempenho acadêmico, à docente abaixo indicada, da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
LAISE CAJUBA ALMEIDA BRITTO	23855.007136/2023-72	MEDICINA	MS-C1	30/10/2023

**Art. 3º** De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: "As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto



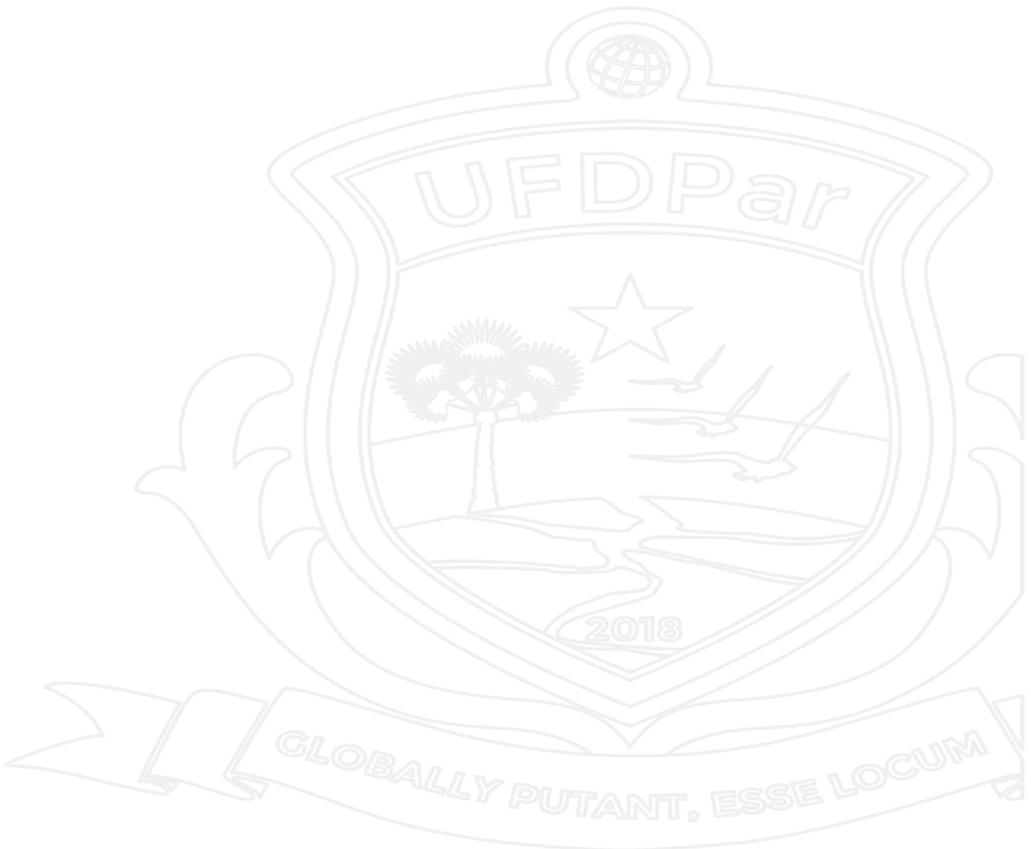


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ- REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS- PROGEP**

de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.”.

MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO HOLANDA

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA  
DO PARNAÍBA**

Av. São Sebastião, 2891 – CEP 64.202.020 – Parnaíba/PI  
86 3315-5527